

**L E I Nº. 8726/12
DE 4 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre a inclusão da Expo Artes Marciais no Calendário Oficial de Aniversário da Cidade de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a inclusão da Expo Artes Marciais no Calendário Oficial de Aniversário do Município de São José dos Campos.

Art. 2º. A Expo Artes Marciais consiste na exposição dos objetos de combate, das vestimentas de cada modalidade e apresentações que simulam combates e situações de defesa pessoal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

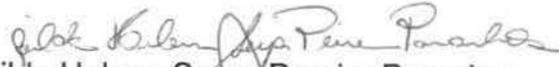
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 414/11, de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)

10